



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



Guaratingueta, 7 de fevereiro de 2024.

De: Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Para: Departamento Administrativo

Referencia:

Processo: nº 2456/2023

Proposição: Projeto de Lei Legislativo nº 42/2023

Autoria: NEI CARTEIRO

Ementa: Altera as redações da alínea “c” do inciso IV, do artigo 20, da Lei Municipal 4.839 de 16 de maio de 2018, que disciplina a organização do Transporte Coletivo, contempla medidas para a implantação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, autoriza o Poder Executivo a promover a concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Guaratinguetá, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Parecer da Comissão de Justiça (Veto)

Ação Realizada: Prosseguir

Descrição:

Esta Comissão tomando ciência do **VETO TOTAL** apostado pelo Senhor Prefeito Municipal ao Projeto de Lei Legislativo nº 0042-2023, deixa à soberana decisão do Egrégio Plenário a apreciação do caso quanto ao aspecto do mérito.

Próxima Fase: Incluir na Ordem do Dia (Veto)

Cyntia de Oliveira Rodrigues Maruco

Oficial Legislativo

